

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 1460/2024

Requerente: Rodrigo dos Santos Macedo

Assunto: Concessão de Licença para atividade política

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto a pretensão da servidor **Rodrigo dos Santos Macedo** de usufruir licença para atividade política.

A relação dos documentos acostados no processo, Requerimento às folhas 02, Folha de despacho às folhas 03, Histórico funcional às folhas 04, Discriminação dos assentos funcionais às folhas 06, Declaração do diretório do partido político às folhas 06, Parecer jurídico às folhas 07/09, Relatório do controle interno às folhas 10.

O parecer jurídico opina pela possibilidade de concessão da licença para atividade política, sem remuneração, até o efetivo registro de sua candidatura, e com remuneração, condicionado à apresentação do competente registro de candidatura, pelo período de 03 (três) meses, até o décimo dia subsequente das eleições municipais.

O relatório do controle interno corrobora com o entendimento da procuradoria.

Deste modo, observado o cumprimento do exercício de controle de legalidade através dos pareceres técnicos exarados pelos órgãos autárquicos competentes, **DECIDE** a Autoridade administrativa pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, concedendo ao servidor **Rodrigo dos Santos Macedo** licença para atividade política.

Publique-se e promova-se a ciência do servidor requerente.

Após, cumpridos os procedimentos, archive-se.

Cabo Frio, 02 de julho 2024

*Luanna Buais Cabral Barreto*  
Presidente

Portaria PMCF 054/2024

**LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA**  
PRESIDENTE